

PORTARIA TIMBOPREV Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Aposentadoria por Invalidez
Permanente ao Servidor Público
Municipal Renato Carlos Brandes.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 17, I e art. 18, III, ambos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal **RENATO CARLOS BRANDES**, ocupante do cargo de Dentista, Referência Salarial GP-81, matrícula nº 4041193-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 9.919,38 (nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (incluído pela Emenda Constitucional 70/2012), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 64/2024, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de fevereiro de 2025; 155º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV